



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Matriz do Povoamento Nacional
"GABINETE DO PREFEITO"

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento do corrente ano no valor de CR\$: 500.000.000,00 (Quinhentos Milhões de Cruzeiros).

ARTIGO 2º) - Os Créditos de que trata o Artigo anterior serão abertos na medida em que hajam recursos disponíveis nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II e III e Parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 30 DE JULHO DE 1.990.

IVO FERREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

/vfl